



Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

Ofício Nº 021/2019.

Recife, 05 de julho de 2019.

Assunto: Acesso dos Servidores no Fórum Des. Rodolfo Aureliano

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

Considerando que a Portaria de nº 18 de 12/06/2017 da Presidência do TJPE que trata dos procedimentos de controle de acesso no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco;

Considerando a Instrução Normativa nº 18 de 04/08/2017 da Presidência do TJPE que dispõe sobre o controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário;

Considerando a implementação de novas regras de acesso ao Fórum Des. Rodolfo Aureliano (FRA) no último dia 03/07/2019;

Considerando que as pessoas (servidores do Poder Judiciário e de outros órgãos, Juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública) que ingressam pelo acesso da garagem não se submetem ao detector de metal, mas tão somente ao controle de acesso pelas catracas.

O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco (SINDJUD-PE) vem expor e ao final requerer o que se segue:

1. Na tarde do dia 04/07/2019 a Vice-Presidente deste Sindicato passou por grave constrangimento por parte dos Policiais Militares que estavam na catraca de acesso da Ala Norte do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, no horário das 13h15min, um deles chegou a segurar a servidora pelo braço para impedir sua entrada no Fórum, quando a mesma já havia colocado sua identificação biométrica na catraca e se apresentado como servidora da casa. Ocorre que, desde a publicação da Portaria nº 18/2017 até essa semana, os servidores do FRA não precisavam passar, obrigatoriamente, pelo detector de metal para ter acesso as catracas e muitos, para evitar o "tumulto" de pessoas para acessar ao Fórum, por vezes entravam pelo pórtico da saída.

2. É sabido que no horário de mudança de turno (notadamente no intervalo das 12h00min até às 13h30min) o volume de pessoas para acessar as dependências do FRA é muito grande, além do grande fluxo de servidores. Desde a exigência dessa Diretoria do Foro de que todos, inclusive servidores, passem pelo detector de metal para ter acesso ao Fórum vem gerando grandes transtornos, especialmente no que tange os servidores do turno da tarde que precisam enfrentar a grande fila de acesso, haja vista a

Sindicato dos Servidores de Justiça do Estado de Pernambuco

Rua Eng. Ubaldo Gomes de Matos, 119, Edf. Marquês do Recife, 1º andar, sl. 104/105. Santo Antônio- CEP: 50010-908- Recife / PE Fone : (81) 3221-6748 / www.sindjudpe.org.br



SEI: 23868-13.2019.8.17

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

Ofício Nº 021/2019.

Recife, 05 de julho de 2019.

Assunto: Acesso dos Servidores no Fórum Des. Rodolfo Aureliano

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

Considerando que a Portaria de nº 18 de 12/06/2017 da Presidência do TJPE que trata dos procedimentos de controle de acesso no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco;

Considerando a Instrução Normativa nº 18 de 04/08/2017 da Presidência do TJPE que dispõe sobre o controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário;

Considerando a implementação de novas regras de acesso ao Fórum Des. Rodolfo Aureliano (FRA) no último dia 03/07/2019;

Considerando que as pessoas (servidores do Poder Judiciário e de outros órgãos, Juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública) que ingressam pelo acesso da garagem não se submetem ao detector de metal, mas tão somente ao controle de acesso pelas catracas.

O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco (SINDJUD-PE) vem expor e ao final requerer o que se segue:

1. Na tarde do dia 04/07/2019 a Vice-Presidente deste Sindicato passou por grave constrangimento por parte dos Policiais Militares que estavam na catraca de acesso da Ala Norte do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, no horário das 13h15min, um deles chegou a segurar a servidora pelo braço para impedir sua entrada no Fórum, quando a mesma já havia colocado sua identificação biométrica na catraca e se apresentado como servidora da casa. Ocorre que, desde a publicação da Portaria nº 18/2017 até essa semana, os servidores do FRA não precisavam passar, obrigatoriamente, pelo detector de metal para ter acesso as catracas e muitos, para evitar o "tumulto" de pessoas para acessar ao Fórum, por vezes entravam pelo pórtico da saída.

2. É sabido que no horário de mudança de turno (notadamente no intervalo das 12h00min até às 13h30min) o volume de pessoas para acessar as dependências do FRA é muito grande, além do grande fluxo de servidores. Desde a exigência dessa Diretoria do Foro de que todos, inclusive servidores, passem pelo detector de metal para ter acesso ao Fórum vem gerando grandes transtornos, especialmente no que tange os servidores do turno da tarde que precisam enfrentar a grande fila de acesso, haja vista a

Sindicato dos Servidores de Justiça do Estado de Pernambuco

Rua Eng. Ubaldo Gomes de Matos, 119, Edf. Marquês do Recife, 1º andar, sl. 104/105. Santo Antônio- CEP: 50010-908- Recife / PE Fone : (81) 3221-6748 / www.sindjudpe.org.br

17:42 03/07/2019 133223 PRR/MDIU E EXP/ICM / TJPE